

**TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2013/2014**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** PR001911/2013  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 29/05/2013  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR027676/2013  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46212.006541/2013-80  
**DATA DO PROTOCOLO:** 29/05/2013

**NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 46212.005085/2013-51  
**DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 29/04/2013

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/internet/mediador>.**

SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 81.914.368/0001-67, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANTONIO MARSENGO;

E

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARANA, CNPJ n. 78.348.059/0001-62, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GILBERTO SERPA GRIEBELER;

celebram o presente TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014 e a data-base da categoria em 1º de abril.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo a Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **dos empregados do Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná**, com abrangência territorial em **PR**.

**SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO****PISO SALARIAL****CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIO DE INGRESSO E NORMATIVO**

O salário inicial dos integrantes da categoria profissional ficam fixados no mínimo em:

- a) Funções de apoio – cargos ocupacionais operacionais (Auxiliar Serviços Gerais, serventes, etc) - R\$ 792,51 (Setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).
- b) Cargos ocupacionais administrativos/ financeiros (auxiliares administrativos, assistentes administrativos, etc) – R\$ 965,60 ( Novecentos e sessenta e cinco reais, sessenta centavos).

c) Cargos de nível superior ( administradores, analistas de sistemas, etc ) – R\$ 3.006,72  
( Tres mil e seis reais, setenta e dois centavos).

**ANTONIO MARSENCO  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS EMPREGADOS DOS CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZACAO DO EXERCICIO  
PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARANA**

**GILBERTO SERPA GRIEBELER  
PRESIDENTE  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO DO PARANA**